

ALVALADE

Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	24
ANEXO À ATA	24/2015
DE	16/11/2015

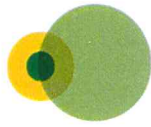
Proposta n.º 282/2015

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Rugby São Miguel (CRSM) solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e ao abrigo do RAAFA, um pedido extemporâneo de *apoio não financeiro* para cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA para deslocações das equipas de Sub8, Sub10 e Sub12 às Caldas da Rainha, para disputarem um Torneio Juvenil organizado pela Associação de Rugby do Sul (ARS);
- III. O pedido de cedência de transporte seria para os dias 21 de novembro de 2015, o que coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 47/2015 e que deu entrada nos nossos serviços a 12/11/2015, que se anexa;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O presente *apoio não financeiro* tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, na orgânica 06 (Desporto e Educação) e na 02.02.10 (Transportes), conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea o), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o *apoio não financeiro até um máximo de €220,00 (duzentos e vinte euros)* que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (100Km x €0,70= €70,00), acrescidos das portagens (€54,00) e do serviço de motorista pela JFA (€80,00 + €15,00 = €95,00)], tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA.

Lisboa, em 16 de novembro de 2015

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela